# CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
# COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

**PROJETO DE LEI Nº 443/2015.**

**AUTOR:** Vereador Orlando Palhinha.

**EMENTA:** "Institui o Dia Municipal de Atenção aos Portadores de Microcefalia, a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de abril, e dá outras providências".

**RELATOR: Claudio Tinoco.**

## PARECER

O projeto de Lei nº 443/2015, de autoria do Vereador Orlando Palhinha, objetiva a instituição do dia 14 de abril de cada ano, como o Dia Municipal de Atenção aos Portadores de Microcefalia.

No relatório do Setor de Análise e Pesquisa, afigura-se que não há vedação ou outro fator formal que obstaculize a aprovação da Resolução.

A Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final emitiu parecer favorável, atestando estar a proposição acordada à Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e ao Regimento Interno da Casa.

**Tal Resolução, uma vez aprovada, decerto não implicará em renúncia de receita, nem elevação de despesa, nem colide com os dispositivos da Lei 4.320/64, da Lei de Responsabilidade Fiscal, com o PPA, a LOA e a LDO, não existindo óbice à sua aprovação.**

É o parecer.
Salvador, 16 de março de 2016.

CLAUDIO TINOCO
**Vereador**